



Carta Política

Seminário *"E Como Fica A Situação Da Pesca?"*

Desafios e Perspectivas da Atividade Pesqueira Após o Acordo de Repactuação.

No dia 06 de agosto de 2025, nós, pescadores(as) atingido(as) pelo rompimento da barragem de Fundão, com apoio de nossa Assessoria Técnica Independente (ATI), nos reunimos na cidade de Timóteo (MG) para participar do Seminário *"E como fica a situação da pesca?" Desafios e perspectivas da atividade pesqueira após o Acordo de Repactuação*.

O seminário foi realizado para atender o contexto do Território Rio Casca e Adjacências (T01), que compreende os municípios de Rio Casca, Sem-Peixe, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata e Raul Soares. E, do mesmo modo, o contexto do Território Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento (T02) que, por sua vez, compreende os municípios de Timóteo, Caratinga, Marliéria, Dionísio, Córrego Novo, Bom Jesus do Galho e Pingo d'Água.

Esse encontro encerrou um ciclo de rodas de diálogo realizado pela Assessoria Técnica Independente (ATI) prestada pela Cáritas Diocesana de Itabira, que envolveu a

participação de cerca de 500 pessoas atingidas, pertencentes a 23 comunidades dos 13 municípios dos territórios. O objetivo do seminário foi debater a realidade da atividade pesqueira, passados dez anos do rompimento, assim como os desafios enfrentados e as perspectivas sobre a pesca após a assinatura do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva (Acordo de Repactuação do Rio Doce).

O seminário contou com a participação de 144 pescadores(as) atingido(as), suas entidades representativas e as Comissões Locais Territoriais. Estiveram presentes, ainda: a equipe da ATI, prestada pela Cáritas Diocesana de Itabira; pesquisadoras e pesquisadores do Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP); representantes do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), do Instituto Estadual de Florestas (IEF), da Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo de Minas e da gestão do Parque Estadual do Rio Doce (PERD).

Em conclusão à realização dos debates, trabalhos em grupo e trocas de experiências realizadas durante o evento, nós, pescadoras e pescadores atingidas(os), manifestamos grande preocupação com a atual conjuntura da pesca e com o processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão.

Diante disso, destacamos:

1. Existem pescadoras e pescadores nos Territórios de Rio Casca e Adjacências e do Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento que sofreram diversos danos em razão do rompimento da barragem de Fundão, na Bacia do Rio Doce. Essas pessoas não podem, mais uma vez, ser esquecidas e invisibilizadas no atual processo da reparação, repetindo o que ocorreu nos programas executados pela Fundação Renova, que estava a serviço das mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton.

2. As pessoas atingidas nas comunidades localizadas às margens dos afluentes e lagoas permanecem excluídas do direito à reparação, mesmo enfrentando diversos danos que alteraram seus modos de vida.
3. A informalidade dos(as) trabalhadores(as) da cadeia produtiva da pesca representa um dos principais obstáculos ao reconhecimento de direitos e ao acesso às medidas reparatórias.
4. A situação das mulheres atingidas que atuam na pesca e na atividade pesqueira artesanal evidencia um processo de invisibilização nas políticas de reparação, que desconsideram o papel fundamental que elas desempenham nas atividades produtivas, extrativistas e na reprodução social das comunidades pesqueiras.
5. A exigência do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), ou o protocolo de solicitação emitido até 30 de setembro de 2024, como critério para acesso ao PTR-PESCA, desconsidera a realidade de informalidade que predomina na atividade pesqueira em nossos territórios.
6. A falta de comunicação oficial sobre os riscos relativos ao consumo da água e do pescado do rio Doce, afluentes e lagoas da região coloca todas as pessoas das comunidades em insegurança alimentar e diante de iminentes danos à saúde;
7. Além de sermos atingidos(as) pelo rompimento da barragem de Fundão, enfrentamos a truculência das ações de fiscalização e a criminalização da pesca em nossos territórios. A forma como as fiscalizações são conduzidas agrava ainda mais a violação de nossos direitos.
8. O diálogo da gestão do Parque Estadual do Rio Doce com as comunidades locais é fundamental para a conservação ambiental da Unidade de Conservação e a construção de propostas para o manejo pesqueiro sustentável nos territórios.

Diante desse cenário, **propomos aos governos federal e estadual**, na execução do processo de reparação dos danos, o seguinte:

1. Os **critérios de elegibilidade para reparação devem ser revistos**, de modo a contemplar os modos de vida tradicionais e a realidade socioeconômica das comunidades pesqueiras atingidas em nossos territórios.
2. A inclusão de todas as pescadoras e pescadores atingidos nas medidas previstas no Acordo de Repactuação, com atenção especial às comunidades localizadas próximas aos afluentes do Rio Doce e lagoas. **Reivindicamos que todas as ações do Propesca considerem e incluam pescadoras e pescadores não formalizados**. Ignorar essa realidade é perpetuar a exclusão de grande parte da categoria.
3. A realização de ações de reconhecimento e formalização dos(as) pescadores(as) dos nossos territórios, já que mesmo envolvidos(as) com a atividade pesqueira há anos, muitos(as) ainda não conseguiram acessar esse direito. A ausência do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), por exemplo, tem excluído grande parte das pessoas atingidas das políticas públicas e das medidas de reparação, reforçando a invisibilidade histórica desse grupo.
4. As políticas de reparação devem reconhecer e incorporar as especificidades de gênero na pesca artesanal, garantindo visibilidade, voz e direitos às mulheres pescadoras. Reforçamos, especialmente, a necessidade de **implementação do Programa Mulheres da Cadeia da Pesca Artesanal em nossos territórios**, garantindo, inclusive, que aquelas que ainda não estão formalizadas sejam contempladas.
5. **Prorrogação do prazo para a emissão de RGP Profissional Artesanal** para garantir o acesso ao PTR-PESCA. Assim como ocorreu no caso da emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) para acesso ao PTR-RURAL, é

fundamental que haja um tempo hábil para a regularização e formalização dos pescadores(as) dos Territórios 01 e 02, uma vez que a realidade local é marcada pela informalidade.

6. **Disponibilização, de forma simples e acessível, das informações já existentes, bem como os estudos futuros, sobre a qualidade da água e do pescado.** Vivemos sob constante insegurança, sem acesso a dados confiáveis, o que compromete nosso trabalho, coloca nossa saúde em risco e impede decisões seguras sobre o consumo do pescado e a atividade pesqueira.
7. **Os programas do Propesca que contribuam diretamente para o desenvolvimento e diversificação das atividades produtivas devem receber atenção especial.** É fundamental que cheguem ações que garantam apoio técnico, investimentos estruturantes, acesso facilitado a crédito, regularização das atividades, além da oferta de cursos, bolsas e capacitações.
8. A implementação de medidas de assistência e formação técnica acessível, contínua e adaptada às realidades dos territórios, **com foco em áreas como pesca, aquicultura, agricultura, empreendedorismo, entre outras.** Reforçamos a importância da integração entre pesca artesanal e agricultura familiar, já que muitos(as) pescadores(as) também cultivam, criam animais e produzem seus alimentos.
9. A inclusão, no Propesca, de ações que promovam o fortalecimento da organização comunitária e da economia nos territórios atingidos. Isso inclui o **apoio à criação ou reativação de cooperativas e associações voltadas ao beneficiamento, à comercialização de pescado e de produtos agrícolas.** Essas iniciativas são essenciais para garantir autonomia, ampliar oportunidades de trabalho e valorizar as produções locais. É fundamental, ainda, assistência técnica e jurídica para a formalização dessas organizações.

10. A realização de **investimentos em infraestrutura** - como galpões, sedes de associações, espaços para feiras e equipamentos - que viabilizem o escoamento da produção e fortaleçam a geração de renda.
11. **Ações de apoio à comercialização da produção local**, fortalecendo as redes de economia solidária e soberania alimentar nos territórios atingidos.
12. **A construção participativa de soluções que viabilizem o uso compartilhado das águas**, assegurando condições justas para que possamos seguir trabalhando e gerando sustento em nossos territórios. É importante destacar que um dos principais obstáculos enfrentados pelas comunidades dos Territórios 01 e 02 é o acesso restrito às águas, já que muitos cursos hídricos estão localizados em propriedades privadas. Essa limitação dificulta tanto a continuidade da pesca e atividade pesqueira artesanal quanto a implantação de projetos de aquicultura, que têm sido discutidos como alternativas de geração de renda.
13. **A criação de uma instância de diálogo permanente entre pescadores(as) e os órgãos ambientais**, para tratar sobre o ordenamento pesqueiro, a fiscalização e as realidades locais.
14. A promoção da **formação de fiscais e policiais ambientais com foco nos direitos humanos e direitos das pessoas atingidas, nos modos de vida dos(as) pescadores(as) artesanais e na realidade dos territórios**, evitando criminalizações injustas.

A garantia da participação das pessoas atingidas na elaboração e execução das medidas previstas no Acordo de Repactuação é fundamental para que o processo de reparação seja realmente integral. Esperamos que os governos federal e estadual não repitam as ações das mineradoras e sua Fundação, que ignoraram princípios e direitos.

Seguimos abertos(as) ao diálogo e à construção coletiva de caminhos que fortaleçam nossos modos de vida e garantam dignidade para nossas comunidades! Firmes na defesa dos nossos direitos, do direito à assessoria técnica independente, da justiça ambiental e da reparação integral e justa para todas as comunidades atingidas!

Atenciosamente,

Pescadoras e pescadores atingidas(os) pelo rompimento da barragem de Fundão, dos Territórios de Rio Casca e Adjacências e do Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento, na Bacia do Rio Doce.